

LEI Nº 537

Súmula:- Doa Cr.\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), ao Colégio Comercial Estadual de Arapongas, -, destinados à aquisição do seu "Escritório - Modelo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

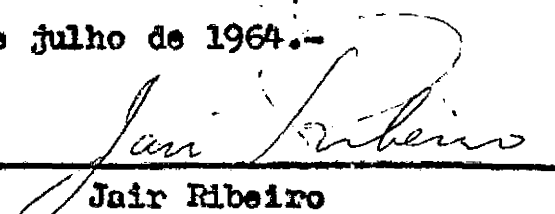
DECRETA:

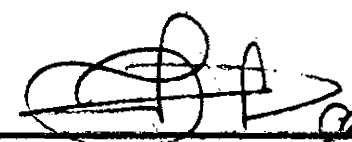
Artigo 1º - Ficam doados Cr.\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), ao Colégio Comercial Estadual de Arapongas, destinados à aquisição do seu "Escritório-Modelo".

Artigo 2º - É aberto um crédito especial de Cr.\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender a doação prevista no artigo anterior, constituindo recursos, para atender a despesa correspondente, o excêssos de arredação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1964.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo -
1º Secretário